



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 1041, DE 01 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PRONATEC BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA ENERGIFE NOS CAMPI ALMENARA (MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA), ARINOS, DIAMANTINA, SALINAS E CEADI (MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização da Seleção Simplificada para a formação de cadastro de reserva de candidatos aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Programa EnergIFE, ofertados pelo IFNMG nos campi Almenara (município de Jequitinhonha), Arinos, Diamantina, Salinas e CEADi (município de Capitão Enéas).

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A transição energética e a busca por soluções sustentáveis para os desafios ambientais, econômicos e sociais têm impulsionado o crescimento de setores estratégicos relacionados às energias renováveis, à mobilidade elétrica e aos biocombustíveis. Nesse contexto, observa-se uma crescente demanda por profissionais qualificados para atuar na instalação, operação e manutenção de sistemas fotovoltaicos, na manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas, bem como nos processos de produção de biocombustíveis, especialmente biodiesel e bioquerosene de aviação. Diante desse cenário, torna-se fundamental a oferta de formação profissional que contribua para o desenvolvimento de competências técnicas alinhadas às necessidades do mercado de trabalho e aos princípios da sustentabilidade.

1.2. Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com as políticas públicas de educação profissional e tecnológica, o IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, por meio do Programa Pronatec Bolsa-Formação EnergIFE, oferta cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) voltados à qualificação de trabalhadores e da comunidade em geral para atuação nos setores de energia solar fotovoltaica, mobilidade elétrica e biocombustíveis. A iniciativa visa ampliar as oportunidades de formação profissional, fortalecer a transição energética e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável das regiões atendidas.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital.

1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.3. Para os fins deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de matrícula.

1.3.4. O estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação.

1.3.5. O não atendimento das normas deste Edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Formar profissionais qualificados para atuar, conforme o curso escolhido, na instalação, operação e manutenção de sistemas fotovoltaicos; na inspeção, diagnóstico e manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas; ou no apoio aos processos de produção de biocombustíveis, especialmente biodiesel e bioquerosene de aviação. A formação visa desenvolver competências técnicas alinhadas às normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, contribuindo para a expansão das energias renováveis, da mobilidade elétrica e dos combustíveis sustentáveis, promovendo a eficiência energética, a inovação tecnológica e o uso responsável dos recursos naturais em consonância com os princípios da sustentabilidade e da transição energética.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Os cursos serão **GRATUITOS** com aulas expositivas/dialogadas, além das aulas práticas em laboratório.

3.2. Do total de vagas ofertadas em cada turma, 30% (trinta por cento) serão reservadas para candidatas do sexo feminino, observada a ordem de inscrição e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. Caso o número de candidatas inscritas e classificadas seja insuficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, respeitada a ordem de inscrição.

3.3. O aluno receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,40 por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.4. O aluno reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. A infraestrutura utilizada para os cursos será a do IFNMG, exceto em Capitão Enéas, cuja estrutura será da Escola Técnica.

3.7. O funcionamento dos cursos, locais de oferta, carga horária, o período previsto para oferta e total de vagas estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Funcionamento dos cursos e número de vagas.

Curso e carga horária	Endereço da oferta	Turno, dias e horários das aulas	Período previsto para oferta do curso
INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS Carga horária: 160 horas	Jequitinhonha - MG Escola Municipal Doutor Antônio Lucena Peixoto Rua Argentina, nº 133, Bairro São José.	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	07/07/2026 a 30/09/2026
	Arinos - MG IFNMG - Campus Arinos Rodovia MG 202, km 392, Sub Trecho: Arinos/Entroncamento de Uruana de Minas, Zona Rural.	Noturno (Segunda-feira a sexta-feira de 19 às 22h)	07/07/2026 a 18/09/2026
	Diamantina - MG IFNMG - Campus Diamantina Rodovia BR-367, km 624, s/n, Fazenda Biribiri (próximo ao Aeroporto Municipal JK).	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	07/07/2026 a 30/09/2026
	Salinas - MG IFNMG - Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 (sentido Salinas/Taiobeiras), Zona Rural. Prédio Administrativo - Sala do EnergIFE	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	07/07/2026 a 25/09/2026
	Capitão Enéas - MG Escola Técnica Profissionalizante Rua Francisco Sá, nº 290 - Centro.	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	07/07/2026 a 30/09/2026
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS Carga horária: 160 horas	Arinos - MG IFNMG - Campus Arinos Rodovia MG 202, km 392, Sub Trecho: Arinos/Entroncamento de Uruana de Minas, Zona Rural.	Noturno (Segunda-feira a sexta-feira de 19h às 22h)	07/07/2026 a 15/09/2026
AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO Carga horária: 200 horas	Diamantina - MG IFNMG - Campus Diamantina Rodovia BR-367, km 624, s/nº, Fazenda Biribiri (próximo ao Aeroporto Municipal JK).	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	07/07/2026 a 23/10/2026

* Podem ocorrer aulas em algumas sextas-feiras ou sábados, de acordo com o cronograma do curso e necessidades pedagógicas a serem acordadas com a Coordenação Adjunta do *campus*.

3.8. O Quadro 2 apresenta os componentes curriculares dos cursos e sua respectiva carga horária.

Quadro 2: Componentes curriculares dos cursos e respectivas cargas horárias.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	
Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	28h
Fundamentos de energia solar fotovoltaica	16h
Análise de projetos de sistemas fotovoltaicos	16h
Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	8h
Montagem da estrutura física e instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	48h

Comissionamento e manutenção de sistemas fotovoltaicos	36h
Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS	
MÓDULO 1. Riscos inerentes a sistemas energizados	
Prevenção de riscos inerentes ao ambiente de trabalho com veículos elétricos	4h
MÓDULO 2. Eletricidade básica aplicada à mobilidade elétrica	
Eletricidade básica aplicada a mobilidade elétrica: conceituação e medição de grandezas elétricas	36h
MÓDULO 3. Diagnóstico de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	
Funcionamento e anomalias no <i>powertrain</i> e nos demais componentes elétricos	32h
Funcionamento e anomalias na bateria e sistema de controle de carga	16h
Planejamento da manutenção e viabilidade de reparo	16h
MÓDULO 4. Manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	
Manutenção preventiva e corretiva	32h
MÓDULO 5. Gestão da oficina de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	
Gestão da oficina	24h
AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS: BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO	
MÓDULO 1. Panorama da produção de biocombustíveis e fundamentos químicos	
Setor agrícola e produção de biocombustíveis	20h
Fundamentos químicos e bioquímicos aplicados à produção de biocombustíveis	24h
MÓDULO 2: Matérias-primas e pré-tratamento	
Seleção e pré-tratamento de matérias-primas	28h
MÓDULO 3: Rotas de produção e suas tecnologias	
Produção e controle de qualidade do biodiesel	34h
Produção e controle de qualidade do bioquerosene de aviação	32h
Operação integrada de planta e reatores	24h
MÓDULO 4. Logística e QSMS	
Saúde, segurança e meio ambiente	22h
Logística, armazenagem e blendagem	16h

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em participar do curso **INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS** deverão ter, no mínimo, Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano) e serem maiores de 18 anos.

4.2. Os interessados em participar dos cursos **PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS** deverão ter, no mínimo, Ensino Fundamental completo (1º a 9º ano) e serem maiores de 18 anos.

4.3. Os interessados em participar dos cursos **AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS: BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO** deverão ter, no mínimo, Ensino Médio completo e serem maiores de 18 anos.

4.4. As inscrições são GRATUITAS no período das 12h00min do dia 02 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 14 de julho de 2026, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no link: <https://tinyurl.com/energife-ifnmg>

4.4.1. Para a inscrição nos cursos **INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS** é necessário anexar os seguintes documentos (pdf ou jpg):

- Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Fundamental I ou superior). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I).

4.4.2. Para a inscrição no curso **PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS** é necessário anexar os seguintes documentos (pdf ou jpg):

- Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Fundamental ou superior).

4.4.3. Para a inscrição no curso **AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS: BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO** é necessário anexar os seguintes documentos (pdf ou jpg):

- Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Médio ou superior).

- 4.4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível.
- 4.5. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.6. O preenchimento das vagas será por **ordem de inscrição**.
- 4.6.1. Para fins de classificação dos candidatos, será considerada a ordem cronológica de envio da inscrição, observando-se a data e o horário de submissão do formulário eletrônico.
- 4.7. A lista de classificação e de espera será publicada nos endereços eletrônicos <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação, para efetivação da matrícula, devendo apresentar-se presencialmente no local de oferta do curso para o qual foram selecionados, observando o endereço indicado no Quadro 3 e o prazo estabelecido no ato da convocação, com a seguinte documentação:
- 5.1.1. Cópia e original da Carteira de identidade;
- 5.1.2. Cópia e original do CPF;
- 5.1.3. **INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS:** Cópia do histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Fundamental I ou superior) ou declaração de conclusão (Anexo I).
- 5.1.4. **PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS:** Cópia do histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Fundamental ou superior).
- 5.1.5. **AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS: BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO:** Cópia do histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Médio ou superior).
- 5.1.6. Requerimento de matrícula, devidamente preenchido (a ser fornecido no momento da matrícula).
- 5.2. Os candidatos convocados para matrícula que não a efetivarem no prazo estabelecido no ato da convocação serão considerados desistentes, sendo convocados os candidatos subsequentes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.3. O Quadro 3 apresenta os endereços dos locais para efetivação da matrícula.

Quadro 3: Locais para a realização das matrículas.

Curso	Unidade do IFNMG	Endereço para matrícula
INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS Carga horária: 160 horas	IFNMG - Campus Almenara	Jequitinhonha - MG Escola Municipal Doutor Antônio Lucena Peixoto Rua Argentina, nº 133, Bairro São José. Jequitinhonha - MG
	IFNMG - Campus Arinos	Arinos - MG IFNMG - Campus Arinos Rodovia MG 202, km 392, Sub Trecho: Arinos/Entroncamento de Uruana de Minas, Zona Rural.
	IFNMG - Campus Diamantina	Diamantina - MG IFNMG - Campus Diamantina Rodovia BR-367, km 624, s/n, Fazenda Biribiri (próximo ao Aeroporto Municipal JK).
	IFNMG - Campus Salinas	Salinas - MG IFNMG - Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 (sentido Salinas/Taiobeiras), Zona Rural. Prédio Administrativo - Sala do EnergIFE
	IFNMG - CEADi	Capitão Enéas - MG Escola Técnica Profissionalizante Rua Francisco Sá, nº 290 - Centro.

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS Carga horária: 160 horas	IFNMG - Campus Arinos	Arinos - MG IFNMG - Campus Arinos Rodovia MG 202, km 392, Sub Trecho: Arinos/Entroncamento de Uruana de Minas, Zona Rural.
AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS: BIODIESEL E BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO Carga horária: 200 horas	IFNMG - Campus Diamantina	Diamantina - MG IFNMG - Campus Diamantina Rodovia BR-367, Km 624, s/nº, Fazenda Biribiri (próximo ao Aeroporto Municipal JK).

5.4. O candidato que apresentar qualquer tipo de pendência no Sistec no momento da matrícula ou do cadastro no referido sistema perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme a ordem do processo seletivo.

5.5. De acordo com o Art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, os candidatos convocados e matriculados terão sua matrícula cancelada caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

IV - tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência no Sistec.

6. CRONOGRAMA

6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4: Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Período de inscrições	Das 12h00min do dia 02/07/2026 até às 23h59min do dia 14/07/2026
2	Resultado preliminar	15/07/2026
3	Recurso contra o resultado preliminar	16/07/2026
4	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	17/07/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital prevê recursos contra a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo II e encaminhados para o e-mail: energife@ifnmg.edu.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro 4 deste Edital.

7.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no preenchimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá encaminhar e-mail para energife@ifnmg.edu.br.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no endereço eletrônico <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

7.5. O candidato deverá apresentar, na primeira semana de aula, os dados bancários para recebimento da assistência estudantil prevista neste Edital. Será aceita conta corrente ou conta poupança de titularidade exclusiva do estudante, vinculada a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. Poderão ser aceitas contas digitais, desde que permitam o recebimento de transferências bancárias e estejam em nome do estudante. Não serão aceitas contas de terceiros, contas conjuntas nas quais o estudante não seja o titular principal ou qualquer outra modalidade que impossibilite a identificação do beneficiário. A responsabilidade pela correta informação dos dados bancários é exclusiva do estudante. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.6. O discente que não estiver devidamente cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo que esteja frequentando regularmente as aulas.

7.7. O aluno que declarar informações falsas será eliminado.

7.8. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.9. O prazo de pagamento poderá sofrer atraso além do prazo informado no item 7.8, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

- 7.10. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa EnergIFE do IFNMG.
- 7.13. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife>.
- 7.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 01/07/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640931** e o código CRC **E356A697**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar)
e no RG nº _____ (informar), residente e domiciliado(a) à _____
_____ (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que concluí o Ensino
Fundamental I (1º ao 5º ano) no ano de _____. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das
penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____ (município) - (UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

(assinatura) (nome)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o Edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data	
Nome e assinatura	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.	